FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE OGM

DE CLASSE I NO BRASIL

De acordo com Resolução Normativa nº 26 de 22 de maio de 2020 (CTNBio)

1. Instituição remetente

Nome: Universidade de São Paulo / Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Endereço: Avenida do Café S/N CEP: 14040-904

Telefone: (16) 3315.3980

CQB da Instituição: 040/98

1. Instituição de destino

Nome:

Endereço:

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CQB da Instituição:

1. Dados do solicitante responsável pelo envio:

Nome do Pesquisador Responsável:

Cargo ou função:

Endereço institucional :

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Título do projeto vinculado ao OGM a ser transportado:

No. do requerimento do projeto aprovado pela CIBio-FORP/USP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data da aprovação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. Dados do pesquisador responsável pelo recebimento:

Nome:

Cargo ou função:

Endereço institucional :

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. E-mail:\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. Finalidade da solicitação e breve descrição do objetivo do uso:
2. Descrição do(s) OGM(s) a ser(em) transportado(s).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Designação | Descrição do OGM ou derivado a ser transportadoa | Quantidade, pelo ou volume do OGM ou derivado a ser transportadob | Condições de embalagem (temperatura etc...) |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

a Descrever espécie microbiana, linhagem celular ou outro organismo receptor; tipo de alteração genética, presença de genes marcadores, plasmídeos; vetores; características de crescimento e propagação.

b Identificar o meio de cultura outros materiais biológicos que acompanham o OGM transportado.

1. Será feito o transporte de meio líquido? ( ) Sim ( ) Não

Se SIM: qual o volume?

Atentar para o que pede a Resolução Normativa no. 26, de 22/05/2020, para o transporte de OGMs (em meio líquido) em pequena escala: “a) o recipiente externo deverá ser envolvido com material absorvente em quantidade suficiente para conter eventual vazamento do recipiente interno; e b) quando vários volumes forem transportados em conjunto, cada recipiente deverá ser envolvido com material apropriado para proteção contra impacto.”

1. O(s) OGM(s) deverá(ão) ser transportados em dois recipientes, um interno e outro externo (pelo menos), sendo o recipiente externo necessariamente de material que ofereça resistência durante o transporte. Além disso, as embalagens deverão estar firmemente vedadas.
2. No caso de transporte de material congelado, com utilização, dentre outros, de gelo seco, nitrogênio líquido ou caminhões frigoríficos, deverá ser utilizado recipiente apropriado e obedecidas às normas específicas a cada forma de transporte, quando existentes.
3. Pelo menos uma das embalagens ou, nas hipóteses em que a embalagem for dispensada, os documentos que acompanham o material transportado deverão conter as informações dispostas a seguir:

a) identificação com o símbolo universal de "Risco Biológico", nos casos de OGM de todas as classes de risco, além dos derivados das Classes de Risco 2, 3 e 4;

b) os recipientes deverão ser identificados, quando pertinente, com símbolo universal de "frágil" para OGM de todas as classes de risco; e

c) o recipiente externo deverá conter as seguintes informações, tanto do remetente quanto do destinatário:

1. nome do responsável pelo envio ou recebimento do material;

2. endereço completo;

3. telefone do destinatário e do remetente; e

4. conter a seguinte a mensagem: "O acesso a este conteúdo é restrito a equipe técnica devidamente capacitada".

1. Descrição da forma de transporte:

( ) entrega pessoal

( ) correio

( ) transportadora

( ) outros

1. A pessoa /empresa que fará o transporte deverá ser informada sobre o que está sendo transportado e sobre a necessidade imediata de informação ao Técnico Responsável (que contratou o transporte) em caso de acidente com derramamento do conteúdo da embalagem ou fuga (no caso de AnGMs). O Técnico Responsável necessariamente terá que informar imediatamente à CIBio sobre o ocorrido para as providências devidas.
2. Se animais geneticamente modificados (AnGM).

“O transporte de animais vertebrados vivos deverá ser realizado em contêineres seguros, à prova de fuga, observando as necessidades e o porte de cada tipo de animal, e as normas previstas nas Resoluções Normativas nº 25, de 29 de setembro de 2015 e nº 30, de 2 de fevereiro de 2016 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, ou em outros atos normativos que vierem as substituir.”

Descreva abaixo os procedimentos operativos a serem empregados para a preparação para o transporte, o transporte e a recepção do AnGM. Listar equipe(s) ou empresa(s) qualificada(s) que realizará(ão) o transporte.

1. Data(s) prevista(s) para o transporte:

Ribeirão Preto, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Técnico Principal Técnico Principal

da instituição remetente da instituição receptora

Autorizado, Autorizado,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente da CIBio-FORP/USP Presidente da CIBio receptora

Profa. Dra. Raquel Fernanda Gerlach Nome:

Número da autorização:

(preenchido pela CIBio-FORP)

Instruções: Este formulário deve ser preenchido em duas vias, contendo as assinaturas dos pesquisadores e dos presidentes das CIBios envolvidas. As assinaturas podem ser digitalizadas. Uma cópia digitalizada (em pdf) encaminhada ao e-mail [cibio@forp.usp.br](mailto:cibio@forp.usp.br) .